

8.1
8

-----ATA N.º 1-----

----Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (GSRMar), o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Administração e de Gestão de Recursos Humanos**, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Administração e de Gestão de Recursos Humanos (DAGRH), do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (GSRMar), composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Mar e Pescas (n.º 4/2023), de oito de fevereiro de 2023:-----

---- Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, na qualidade de presidente, Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas e Dr.ª Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, na qualidade de vogais efetivas. -----

----A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do **Aviso de abertura**, bem como à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação na **Entrevista Pública**, que passam a fazer parte integrante da presente Ata. -----

-----Mais verificou o júri, que o perfil pretendido para este cargo dirigente é o seguinte: ----

I) Capacidade de coordenação e liderança; -----

II) Orientação para a mudança; -----

III) Capacidade de planeamento e organização; -----

IV) Sentido crítico; -----

----Assim, no método de seleção **Entrevista Pública**, atento ao perfil pretendido para o preenchimento do cargo acima mencionado, o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação, os quais serão aferidos mediante questões próprias à sua análise: **Capacidade de Coordenação e de Liderança (CCL)**, **Orientação para a Mudança (OM)**, **Capacidade de Planeamento e Organização (CPO)**, **Sentido Crítico (SC)**, e adotar a seguinte fórmula classificativa: -----

-----EP = CCL + OM + CPO + SC-----

----Sendo que:-----

R 82
X

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL)** - Visa, ainda, apreciar a capacidade e o perfil para liderar e orientar para a prossecução da missão e dos objetivos definidos. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----**Orientação para a Mudança (OM)** - Visa avaliar a capacidade para diagnosticar a necessidade de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO)** - Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----**Sentido Crítico (SC)** - Visa avaliar aptidão verbal, rapidez de raciocínio, discurso fluente e estruturado e agilidade mental. Visa, ainda, apreciar opções tomadas e respetiva fundamentação, determinação e capacidade de decisão e argumentação, capacidade de reação na contestação das suas opiniões, capacidade de persuasão, cortesia, respeito e educação, atenção e sentido de oportunidade. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----Relativamente à **Entrevista Pública (EP)**, o júri elaborará uma ficha individual de entrevista, que conterá o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida, devidamente fundamentada. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte: -----

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL):** -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Coordenação e Liderança – vinte valores -----

----Se demonstrar boa Capacidade de Coordenação e Liderança – dezasseis valores -----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – doze valores -----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Coordenação e Liderança – oito valores -----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – quatro valores -----

----**Orientação para a Mudança (OM):** -----

----Se possuir elevada Orientação para a Mudança - vinte valores -----

----Se possuir boa Orientação para a Mudança - dezasseis valores -----

----Se possuir suficiente Orientação para a Mudança - doze valores -----

----Se possuir reduzida Orientação para a Mudança - oito valores -----

----Se possuir insuficiente Orientação para a Mudança - quatro valores -----

----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO):** -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Planeamento e Organização - vinte valores -----

----Se demonstrar boa Capacidade de Planeamento e Organização - dezasseis valores -----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Planeamento e Organização - doze valores -----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Planeamento e Organização - oito valores -----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Planeamento e Organização - quatro valores ---

---- **Sentido Crítico (SC)** -----

----Se demonstrar elevado Sentido Crítico - vinte valores -----

----Se demonstrar bom Sentido Crítico - dezasseis valores -----

----Se demonstrar suficiente Sentido Crítico - doze valores -----

----Se demonstrar reduzido Sentido Crítico - oito valores -----

----Se demonstrar insuficiente Sentido Crítico - quatro valores -----

----A **Entrevista Pública (EP)** será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

----**Ordenação Final (OF)** – A ordenação final é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, em função da média aritmética simples das classificações quantitativas nos critérios de ponderação da Entrevista Pública. ----

----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

José Ângelo Pestana Mendonça

Rita Maria de Freitas

Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires

Anexo I: Projeto de Aviso de abertura.

2
8.4
A

ANEXO I

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, conjugado com o art.º 3.º-A, n.º 5, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Mar e Pescas, datado de 08 de fevereiro de 2023, se encontra aberto o procedimento concursal destinado ao preenchimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, da **Divisão de Administração e de Gestão de Recursos Humanos (DAGRH)**, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (GSRMar).

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 2.º grau, da **Divisão de Administração e de Gestão de Recursos Humanos (DAGRH)**, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, previsto no artigo 7.º, n.º 2, do Despacho n.º 263/2022, de 8 de julho, publicado no JORAM, II Série, 3.º Suplemento, n.º 128, que aprovou a estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (GSRMar),
2. Área de atuação: As constantes do artigo 8.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e, no âmbito da missão da **Divisão de Administração e de Gestão de Recursos Humanos**, as constantes do artigo 8.º, do Despacho identificado supra.
3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em **Direito** e os constantes do artigo 3.º-A, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações acima referidas, a saber:
 - I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - II. Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em **Direito**.

P 8.5
*

4. Perfil pretendido:

- I. Capacidade de coordenação e liderança;
- II. Orientação para a mudança;
- III. Capacidade de planeamento e organização;
- IV. Sentido crítico.

5. Remuneração: A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

6. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.

7. Documentos a juntar ao requerimento:

7.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a sua exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitação literárias;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no artigo 3.º-A, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de Licenciatura.

7.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;

2 0.6
✱

- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

8. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).

- b) Júri do procedimento concursal:

- **Presidente:**

Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

- **Vogais efetivos:**

Dr.^a Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

Dr.^a Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos.

- **Vogais suplentes:**

Dr.^a Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora da Unidade de Gestão da SRMar.

Dr.^a Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Diretora de Serviços Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas, sito à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054 Funchal, das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, mediante recibo, ou, através de correio eletrónico para o e-mail expediente.srmar@madeira.gov.pt, ou, enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 09 de fevereiro de 2023.

O CHEFE DE GABINETE,

José Ângelo Pestana Mendonça